Resolução CsA n. 1.088, de 25 de março de 2019

Aprova o Instrumento de Avaliação do Grupo de Avaliação Permanente (GAP) da Universidade Estadual de Goiás.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o §1º do art. 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

- 1. o Memorando n. 002/2017 (SEI n. 0060982), do Grupo de Avaliação de Cursos de Graduação da UEG;
 - 2. o Parecer n. 114/2017 (SEI n. 0061082), da Câmara de Graduação;
- 3. o atendimento, por meio dos documentos SEI n. 2228201 e n. 2228307, ao que foi deliberado na 154ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico e ao que consta do Despacho n. 99/2017 (SEI n. 0097213), da Assessoria dos Órgãos Colegiados;
 - 4. o Processo n. 201700020006201,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação da UEG, proposto pelo Grupo de Avaliação Permanente (GAP) dos cursos de graduação presenciais da UEG, conforme disposto nos documentos SEI n. 6062384 e n. 6062438.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

159ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 25 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 13:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6499576 e o código CRC 43769E5E.

Referência: Processo nº 201700020006201

SEI 6499576